

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – NOVEMBRO/2024**

<b>Prazo</b>	<b>Obrigaç�o</b>	<b>Disposi�o Legal</b>
<b>At� dia 25</b>	<p>- A Prefeitura deve apresentar � Receita Federal, a Declara�o de D�bitos e Cr�ditos Tribut�rios Federais – DCTF, relativa ao m�s de setembro de 2024.</p> <p>OBS.: A DCTF dever� ser elaborada para informar o PASEP transferido � Uni�o, como tamb�m, as reten�es e o recolhimento por meio do DARF, do Imposto de Renda retido sobre honor�rios de sucumb�ncia.</p>	<p>“Caput”, do artigo 9� c/c artigos 3�, 7� e 14, todos da Instru�o Normativa RFB n� 2.005/2021.</p>
<b>At� dia 25</b>	<p>- Os munic�pios que firmaram conv�nio com a Receita Federal do Brasil – RFB, devem comunicar sobre a regularidade na inscri�o municipal ou, quando exig�vel, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano-calend�rio da op�o, relativamente �s informa�es disponibilizadas pela RFB do dia 10 (dez) ao dia 19 (nove) deste m�s.</p>	<p>Al�nea “c”, do inciso III, do � 5�, do artigo 6�, da Resolu�o CGSN n� 140/2018.</p>
<b>At� dia 25</b>	<p>- Os munic�pios devem recolher 1% da receita arrecadada no m�s anterior ao PASEP.</p> <p>OBS.: A Prefeitura deve observar as novas regras para apura�o da base de c�culo para aplica�o do percentual relativo ao PASEP.</p>	<p>Inciso II, do artigo 18, da Medida Provis�ria n� 2.158-35/2001, com a reda�o dada pela Lei Federal n� 11.933/2009.</p> <p>Inciso III c/c � 7�, do artigo 2�, da Lei Federal n� 9.715/1998.</p> <p>Notas T�cnicas n�s 20 e 22/2013, da GEPAM.</p>

**GEPAM, 22 de novembro de 2024.**

